



Prefeitura Municipal de Bofete

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OFICIO N.º _____

Lei nº 577

de 17 de abril de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito especial na importância de cr\$ 9.067,76 (nove mil, sessenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) destinado a pagamento de juros e correção monetária do empréstimo efetuado junto ao Banco do Brasil S.A., através do FASEP para a aquisição da motoniveladora, relativos ao terceiro e quarto trimestre do ano de 1.972.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 2º) Administração Financeira

4- Dívidas- Despesas de Capital

Transferências de Capital- Amortização

Amortização de Empréstimos

4.3.1.2.13 Empréstimos Internos cr\$ 9.067,76

Artigo 3º) Considerando-se que o recurso utilizado pelo artigo anterior desta Lei, consta do orçamento plurianual de investimentos, aprovado pela lei municipal nº 565 de 29 de novembro de 1.972, fica alterado o quadro de discriminação dos investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado.

4.3.0.0.13-Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública cr\$ 5.332,24

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 17 de abril de 1.973


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 17 de abril de 1.973.


Darcy Ribeiro
Escriturário